

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CNPJ: 08.148.488/0001-00
Rua José Bezerra, nº 48, Centro – Pilões/RN.

LEI Nº 266/06

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme Dotação Orçamentária:

02011 – SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0201108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
020118244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
020110824419 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
0201108244192070 – APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMBITO MUNICIPAL - IGD
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PF..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PJ..... R\$ 1.000,00
3.3.90.52 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste credito, a anulação da seguinte dotação:

02011 – SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0201108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
020118244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
020110824420 – DIREITO AO CIDADÃO
0201108244202057 – DIST. DE VEST. E AGASALHOS
3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 16.000,00

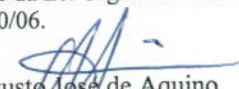
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilões – RN, 27 de outubro de 2006.


Augusto José de Aquino
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 27/10/06, fiz publicar por afixação a Lei nº 266/06, em local público “Quadro de Avisos” na sede desta Prefeitura, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal. Pilões/RN, 27/10/06.


Augusto José de Aquino
Prefeito Municipal